



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
17 de Agosto de 2015

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.067 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. De Saúde e Assistência Social

01.16.482.0013.2.040 – Manter as Atividades do Programa Habitacional

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Jurid.....R\$ 9.000,00

05.08.243.0016.2.065 – Manter o COMDICA

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Física ....R\$ 1.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Sec. De Saúde e Assistência Social

06.08.244.0017.2.067 – Manter as Atividades do Centro de Convivência

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Física ....R\$ 1.200,00


07 – Sec. De Obras e Viação

01.26.451.0027.1.013 – Pavimentar Vias Urbanas

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de Agosto de 2015.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro